



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8.045, DE 2010, DO SENADO FEDERAL, QUE TRATA DO “CÓDIGO DE PROCESSO PENAL” (REVOGA O DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 1941; ALTERA OS DECRETOS-LEI Nº 2.848, DE 1940; 1.002, DE 1969; AS LEIS Nº 4.898, DE 1965; 7.210, DE 1984; 8.038, DE 1990; 9.099, DE 1995; 9.279, DE 1996; 9.609, DE 1998; 11.340, DE 2006; 11.343, DE 2006), E APENSADO.

**REQUERIMENTO Nº , DE 2016.
(Do Sr. Aluisio Mendes)**

Solicita a realização de Audiência Pública, por esta Comissão Especial, o estudioso da área do Direito Processual Penal, abaixo elencado e apresentado”.

Senhor Presidente,

Requeiro com base no art.36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja ouvido em Audiência Pública por esta Comissão Especial, o Professor Doutor César de Faria Júnior, Professor de Direito Processual Penal da Universidade Federal da Bahia, Doutor e Mestre em Direito pela Faculdade de Direito da UFBA, Presidente da Academia de Letras Jurídicas da Bahia, Advogado Criminalista, Membro Fundador e Primeiro Presidente do Instituto Baiano de Direito Processual Penal – IBADPP e Relator da Comissão Temporária Instituída pela OAB-BA para apresentar sugestões ao Projeto de Lei de Novo Código de Processo Penal.

Informo os temas que serão debatidos: Recursos, Medidas Cautelares Pessoais e Procedimento Especial do Júri.



J U S T I F I C A T I V A

Com a presente proposta de Audiência Pública, pretendemos produzir subsídios para a modernização e aperfeiçoamento do Novo Código de Processo Penal.

Pelo exposto, entendemos que a personalidade convidada poderá enriquecer o debate, a formação de opinião em relação ao tema e a busca por soluções.

Sala da Comissão, em de de 2016.

**Deputado Alúcio Mendes
PTN/MA**